

## **TERMOS DE REFERÊNCIA** **ASSESSOR DA COOPERAÇÃO**

**Esta seleção é efetuada através de empresa contratada pelo Camões, I.P., e de acordo com os termos da Lei n.º 13/2004, de 14 de abril, alterada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho.**

### **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Apoio técnico especializado à ação externa do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua (Camões, I.P.) em Timor-Leste, nas vertentes da sua atuação.

### **POSTO – TIMOR-LESTE**

- Acompanhamento da implementação técnica dos projetos da Cooperação Portuguesa a desenvolver no âmbito do Programa Estratégico de Cooperação Portugal-Timor-Leste (PEC Portugal-Timor-Leste), no quadro bilateral, bem como daqueles que lhe sejam ou que possam vir a ser delegados pela Comissão Europeia, na modalidade de Gestão Indireta (Cooperação Delegada);
- Acompanhamento da cooperação em Timor-Leste e na região onde se insere, levada a cabo pela União Europeia, pelas agências e programas do sistema de desenvolvimento das Nações Unidas e por outras agências bilaterais e multilaterais de cooperação para o desenvolvimento.

### **ÁREAS DE INTERVENÇÃO**

Em estreita articulação com os serviços do Camões, I.P., em Lisboa:

- Acompanhar todo o ciclo de gestão dos projetos implementados no âmbito da Cooperação Portuguesa, e, em particular, a execução financeira daqueles que estejam a cargo do Camões, I.P., incluindo os que sejam ou que possam vir a ser delegados pela Comissão Europeia na modalidade de Gestão Indireta (Cooperação Delegada);
- Identificar oportunidades de diversificação de financiamentos e de parcerias com valor acrescentado para a Cooperação Portuguesa e para o país parceiro;
- Acompanhar os organismos internacionais com intervenção no país parceiro, em particular, as delegações e escritórios da União Europeia, agências das Nações Unidas, Banco Mundial, organizações regionais, agências bilaterais de cooperação, etc.;
- Apoiar a negociação, preparação e implementação dos projetos a cargo do Camões, I.P., promovendo uma dinâmica de grupo entre os parceiros institucionais locais, a Cooperação Portuguesa e outros doadores;
- Acompanhar a execução técnica e financeira dos projetos executados no âmbito da Cooperação Portuguesa;
- Identificar e formular propostas de mitigação dos principais constrangimentos que possam resultar da execução dos projetos a cargo do Camões, I.P.;
- Apoiar os parceiros locais na preparação de projetos elegíveis para financiamento do Camões, I.P. incluindo do Fundo de Pequenos Projetos;
- Preparar e acompanhar as missões técnicas da Cooperação Portuguesa que se desloquem ao terreno;
- Representar a Cooperação Portuguesa, sempre que designado para tal, em reuniões de trabalho com outros parceiros ou doadores;
- Dar apoio à gestão das bolsas de cooperação financiadas pelo Camões, I.P. (internas e externas);
- Acompanhar a execução financeira do orçamento do Centro Português de Cooperação (CCP) e do orçamento consolidado da estrutura externa, bem como a prestação de contas;
- Realizar as tarefas que lhe forem cometidas pela Embaixada de Portugal, no âmbito da missão do

Camões, I.P.

As funções em apreço serão desempenhadas em estreita articulação com a respetiva Embaixada de Portugal, e sob orientação do Conselheiro ou Adido para a Cooperação, enquanto Diretor do CCP.

#### **PERFIL EXIGIDO**

- Formação superior, com grau académico equivalente ou superior a licenciatura (*obrigatório*).
- Experiência profissional relevante no acompanhamento e gestão de projetos de cooperação para o desenvolvimento (*obrigatório*).
- Conhecimentos das regras de cofinanciamento de projetos financiados pelo Camões, I.P. (*obrigatório*);
- Domínio da língua portuguesa (*obrigatório*);
- Experiência profissional mínima de 5 anos, em especial na área da gestão de projetos de cooperação para o desenvolvimento, designadamente em países em desenvolvimento e em agência internacional, cooperação bilateral, organização não governamental de desenvolvimento (ONGD), ou outras entidades relevantes do setor (*preferencial*);
- Domínio da língua inglesa e francesa (*preferencial*);
- Experiência efetiva em funções análogas (*preferencial*);
- Experiência e conhecimentos em gestão financeira (*preferencial*);
- Experiência e conhecimento na aplicação das regras e procedimentos no âmbito da ação externa da União Europeia, em particular dos instrumentos e programas com relevância no quadro da política europeia de cooperação para o desenvolvimento (*preferencial*);
- Conhecimento das regras e procedimentos para a gestão e financiamento de projetos do Banco Mundial e das Nações Unidas (*preferencial*);
- Conhecimentos das regras aplicáveis à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), em particular do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da OCDE (*preferencial*);
- Capacidade para trabalho em grupo;
- Capacidade de comunicação e de facilitação para trabalhar com múltiplos atores;
- Excelentes competências a nível interpessoal e organizacional;
- Capacidade para trabalhar e viajar para contextos muito exigentes.

#### **CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

As condições contratuais são plasmadas num Contrato de Agente da Cooperação, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, para o cargo de **Assessor da Cooperação**, e os seus termos serão acordados entre o Camões, I.P., e o contratado, designadamente quanto ao local de prestação de serviços, a duração do contrato, as condições retributivas (12 meses), viagem de início e fim de contrato, seguros e proteção social.

#### **PRAZO**

1 ano (renovável).

#### **DATA DE INÍCIO DE FUNÇÕES**

Indicativamente 1 de abril de 2022.

#### **REMUNERAÇÃO**

A remuneração a auferir tem por base o disposto na Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, e do Despacho n.º 6986/2018, de 23 de julho.